

Geraes no Caminho que segue para aquelle Rezisto, dentro dos Limites desta mesma Capitania, como V. Ex.^a verá do Sumario que remetto incluzo, com os mais papeis de que he Conductor o Tenente Jozé Joaquim de Tolledo que em tudo se tem conduzido com a honra que costuma no Serviço de Sua Magestade.

Estimarei que tudo quanto tenho praticado sobre este particular mereça a approvação de V. Ex.^a e que se sirva da minha Vontade e obediencia em o que for do seu agrado. A pessoa de V. Ex.^a Deus guarde por muitos annos.

Jundiahy 19 de Mayo de 1789.—De V. Ex.^a Muito Venerador e fiel Criado Miguel Marcelino Vellozo e Gama.—Illm. e Exm. Snr. Bernardo Jozé de Lorena.

P. S. As Certidões que vão juntas provão a antiga posse do Jacuhy e que por esta Capitania de S. Paulo Se criarão juntamente Naquelle Arrayal.

c—SUMMARIO

Juizo da Ouvidoria Geral e Escrivam da Comarca de Sam Paulo.—Escrivam, *Silva*.

Auto Sumario a que mandou proceder o Dezebargador Miguel Marcellino Vellozo e Gama Ouvidor Geral, e Corregedor desta Comarca de São Paulo por Vertude da Portaria ao diante junta por Cópia do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Bernardo Joze de Lorena Governador e Capitam General desta Capitania de São Paulo a respeito dos Lemites desta mesma Capitania com a de Minas Gerais e ultimo estado em que ficou ao tempo que a deixou de governar o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Francisco da Cunha e Menezes como abaixo se declara.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS Christo de mil e Sette Centos e oitenta, e nove aos nove dias do mes de Mayo do dito anno nesta Villa de Sam Jozé de Mogymerrim da Comarca de Sam Paulo onde foi vindo o Dezebargador Miguel Marcellino Vellozo e Gama Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca Commigo Escrivão de Seu Cargo abaixo nomeado para efeito de averiguar judicialmente na forma da Portaria, que a este lhe foi expedida pelo Illus-



trissimo e Excellentissimo Senhor Bernardo Jozé de Lorena Governador, e Capitão General desta Capitania, e que ao diente vay junta as usurpaçõins que se tem feito dos Lemitos desta Capitania pello Governo de Minas Gerais, não só nos tempos anteriores, mas tambem o que novamente se lhe faz com a introduçam de hum novo Registo posto por aquelle Governo no interior desta Capitania; Excedendo-se desta sorte não só os antigos Lemitos mas tambem aquelles em que a deixou o ultimo Governador e Capitão General Francisco da Cunha e Menezes: e paraque se procedesse nesta indagação comfórme as ordens, e Portaria do mesmo Excellentissimo Senhor General Bernardo Jozé de Lorena mandou o dito Ministro fazer Auto em que assignou. E eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvidoria Geral e Correçam o Escrevi. — *Vellozo e Gama.*

(Segue copia da ordem supra).

Aos nove dias do mes de Mayo de mil e Sette centos e oitenta e nove annos neste Arrayal de Mogy-Guassú termo da villa de Mogy-merim da Comarca de Sam Paulo, onde foi vindo o Dezembargador Miguel Marcellino Vellozo e Gama Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca Commigo Escrivão de seu cargo ao diante nomeado foy vindo para serem inqueridas por elle dito Ministro as Testemunhas ao diante as quais com efeito forão pelo dito Ministro inqueridas e proguntadas, E por mim Escrivam Escriptos Seus nomes cognomes moradias naturalidades idades dotes e Costumes que tudo hé o que se segue de que para asim Constar o referido fis este termo de Asentada E eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvidoria Geral e Correçam o Escrevi.

Manoel Rodrigues de Araujo Bellem Sargento mor de ordenanças da Villa de Mogy-merim homem cazado e natural da freguezia velha de Nossa Senhora da Ajuda do Salgado de Bellem que vive de suas Lavouras Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e prometeu dizer verdade que soubesse e proguntado lhe fosse de idade de sessenta e tres annos pouco mais ou menos e de Costume disse nada.

E proguntado a elle Testemunha pello contheudo do Auto deste Sumario que tudo lhe foi lido e declarado pello dito Ministro Disse que quanto aos antigos Lemitos desta Capitania de Sam Paulo com a de Minas Gerais se refere em tudo ao que sobre esta materia declarou perante o Juis ordi-



nario da villa de Mogy-merim debacho de juramento; E pello que pertence ao Estado em que o deixou o Illustrissimo e Excellentissimo Francisco da Cunha e Menezes Sabe pello ouvir aos mesmos moradores do Arraial de Cabo Verde que no tempo do seu Governo servião de Lemites a Capitania de São Paulo com a de Minas Gerais o Ribeirão de Sam Matheus onde se acha o Registo desta Capitania com o mesmo nome de Sam Matheus sobre as cabesseiras do Rio Pardo servindo tambem pello outro Lado do Campo de Diviza o Rio Capivary que vem das Agoas do Rio Pardo, em cujas Mattas que correm a beira do Rio Capivary mandou o Guarda mor Bericino João de Carvalho por tranqueiras para que ninguem entrace por aquella parte para a Capitania de Minas Gerais Servindo-lhe as mesmas tranqueiras de devizas o que não obstante no tempo do Governo do Excellentissimo Francisco da Cunha, e Menezes vierão alguns moradores do Arraial de Cabo Verde abrir picada para os Campos desta Capitania de Sam Paulo atravessando o Rio Pardo por detras do Registo de São Matheus, de cujo factu tendo noticia o Comandante daquelle Registo Jeronimo Dias Ribeyro emediactamente o empedio, e mandou tapar de que dando parte ao mesmo Excellentissimo Governador, e Capitão General Francisco da Cunha, e Menezes delle teve a aprovaçam, não só de que tinha obrado muito bem, mas igualmente lhe recomendou que não deixace entrar para dentro da Capitania de São Paulo pessoa alguma da capitania de Minas, e que se fizesem o contrario, ou abricem Caminho para dentro da Capitania de São Paulo lhe desse parte o que assim se conservou em todo o tempo do Seu Governo porem não obstante todas aquellas providencias com relasão os de Minas Geraes a fazer algumas entradas para dentro dos Campos desta Capitania de São Paulo no tempo que interinamente a Governou o Marechal de Campo Fr. Jozé Raymundo Chichoro do que dando-lhe parte o mesmo Comandante do Registo de São Matheus Jeronimo Dias Ribeiro ou não teve resposta, ou se lhe disse que o representace ao novo Governo que se estava esperando para a dita Capitania, e esta inaçam, e falta de providencia deu ocazião a que os de Minas Gerais viessem por hum Registo há poucos tempos na borda do Campo fixando digo passando (*) o Rio Jaguari-merim indo

(*) Provavelmente nas visinhanças do Arraial de Caracol, hoje Villa de Samambaia (N. da R.)



para o Registo de Sam Matheus, e que isto hera o que elle Testemunha sabia e podia dizer sobre esta materia Reportando-se em tudo o mais a declaração que havia feito perante o Juiz Ordinario de Mogi-Merim sobre os antigos Lemites desta Capitania de Sam Paulo, e inovaçoens que pelo Governo de Minas Gerais se havião feito em diferentes tempos e Governos E mais não dise e assignou o seu juramento com o dito Ministro. E eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvidoria Geral e Correijam o Escrevi.—*Manoel Rodrigues Araujo Bellem.—Velloxo e Gama.*

Test.^a 2.^a—Francisco Xavier Bezerra morador no termo desta Villa homem cazado, e natural da Villa de Parnahiba, que vive de suas Lavouras Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita, e prometeu dizer verdade que soubese, e proguntado lhe fose de idade oitenta e cinco annos pouco mais ou menos E de Costume dise nada.

E preguntado a elle Testemunha pello Contheudo no Auto deste Sumario que tudo lhe foi Lido e declarado pello dito Ministro dise que sabe por ter ouvido dizer a pesosas antigas desta Capitania que os Lemites que a devidião antigamente da de Minas Gerais fora o Rio Sapucahy, e de facto proprio sabe elle Testemunha que o Arraial de Jacuhy Ouro fino, e Santa Anna de Sapucahy pertencerão a esta Capitania de Sam Paulo sendo feitos aquelles Descobertos por pessoas nella moradoras, e entre ellas foi descuberto o ouro fino por Francisco Martins Lustoza morador em Mogy das Cruzes e elle Testemunha pos hum Marco feito de pau Grosso no Rio Grande com as Letras—R—e São Paulo—nas duas fasses que lhe fes passando depois a tomar posse de Jacuhy por Ordem do Ouvidor desta Comarca João de Souza Felgueiras; e nesse tempo em que elle Testemunha se occupava nesta deligencia se fes tãobem o descuberto de Cabo Verde pello Guarda mor Bericimo João de Carvalho morador em Mogy das Cruzes ficando elle Testemunha no mesmo tempo por Inspector do Descuberto de Jacuhy minerando nelle com os Escravos que antão pesuhia, e já então com Justissas postas no Jacuhy pella Capitania de Sam Paulo os quais Descubrimentos todos forão tomados, e uzurpados violentamente pello Governo de Minas Gerais: E sendo proguntado a elle Testemunha sobre o Estado em que se achavão os Lemites desta Capitania ao tempo que a deixou o ultimo Governador e Ca-



pitão General Francisco da Cunha e Menezes dise tãobem que sabia pello ter ouvido dizer a pessoas antigas, e inteligentes que hé o Registo de Sam Matheus e o Rio Capivary onde elle Testemunha esteve já, e que conhece como Cabe-seiras do Rio Pardo; e pello que pertence ao novo Registo posto pello Governo de Minas Gerais junto a Estrada que vae para o Jacuhy sabe elle Testemunha tambem pello ter ouvido dizer a pessoas vindas do Arraial de Cabo Verde que o mesmo Registo se acha posto no interior desta Capitania o que sabe pellas Rezoins que tem declarado, e que em tudo o mais se refere o que sobre esta materia disse no termo de declaração que assignou perante o Juis Ordinario e officiais da Camera desta Villa sendo proguntado sobre este particular; E mais não disse E lido o Seu Testemunho pello achar Conforme ao que tinha deposto Se assignou Com o dito Ministro, E eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvidoria Geral e Correição o Escribei—*Francisco Xavier Bezerra—Vel-loxo e Gama.*

Test.^a 3.^a—Luis Mendes de Vasconcellos morador desta Villa homem cazado, e natural da villa de Jacarehy que vive de suas Lavouras Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos sua mão direita e prometeu dizer Verdade do que soubese e proguntado lhe fose de idade de Settenta e tres annos pouco mais ou menos E de Costume dise nada.

E proguntado a elle Testemunha pello Contheudo no Auto deste Sumario que todo lhe foi Lido, e declarado pello Dito Ministro Dise que sabe por se ter criado no Rio das Mortes que a deviza da Capitania de Minas Gerais com esta de Sam Paulo fora antigamente o Rio Sapucahy, e que tendo se feito os Descubrimentos de Jacuhy por Pedro Franco Quaresma. Cabo Verde, Santa Anna de Sapucahy, e Ouro fino por Berisimo João de Carvalho forão uzurpados todos estes descubrimentos a esta Capitania de São Paulo pello Governo de Minas Gerais com forsa melitar. e succedendo no mesmo Governo Luis Diogo Lobo da Silva com o pretexto de ver os Marcos se interduzio na pose de Jacuhy deixando naquelle Arraial hum Tenente com Soldados pagos para defenderem qual-quer envazão que fizesem os moradores desta Capitania de São Paulo pellas qual antecedentemente se tinham posto Justissas, e tomada pose ao tempo de seu Descubrimento e voltando o mesmo General Luis Diogo Lobo da Silva se meteu



tãobem de pose do Arraial de Cabo Verde deitando fora o Vigario que se achava posto pello Bispado de Sam Paulo deixando outro digo deixando ao Padre Agostinho Machado de Vasconsellos em Lugar do Vigario Joaquim Pedroso de Almeйда a quem violentamente tirarão as chaves da Igreja para o entregar ao sobredito Padre Agostinho Machado Vasconsellos depois de grande defeza que fes o mesmo Vigario Joaquim Pedrozo a favor da pose em que se achava da sua mesma Igreja: E sendo proguntao elle Testemunha sobre o Estado em que se achavão os Lmites desta Capitania ao tempo em que a deixou o ultimo Governador e Capitão General Francisco da Cunha e Menezes Dise que sabia pello ter visto e prezenciado servirem de deviza o Registo de Sam Matheus e Rio Capivary onde fas Baria nas Cabesseiras do Rio Pardo; e que quanto ao Registo que ultimamente se pos pello Governo de Minas Gerais junto ao Rio Jaguari-merim em terras de Ignacio Preto de Moraes prosimo ao Caminho que segue para o Registo de Sam Matheus Sabe elle Testemunha pello ter visto, e prezenciado que o mesmo Registo novamente posto esta muito para dentro dos Lmites asima declarados, e muito no emterior desta Capitania o que elle Testemunha Sabe pellas Razois que tem referido e mais não dise: E lido o Seu Testemunho pello aclar Conforme ao que tinha deposto Se assignou com o dito Ministro. E eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvidoria Geral e Correijam o Escrevi.—*Luis Mendes de Vasconsellos.—Velloxo e Gama.*

Test.^a 4.^a—Geraldo Pires de Araujo morador do termo desta Villa homem cazado e natural da Villa de Taubaté desta Comarca que vive de suas Lavouras Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em Livro delles em que pos sua mão direita e prometeu dizer Verdade do que soubese e proguntao lhe fose de idade de Settenta e Sinco annos pouco mais ou menos E de costume dise nada.

E proguntao a elle Testemunha pello Contheudo no Auto Sumario que todo lhe foi lido e declarado pello dito Ministro Dise que sabe pello ter ouvido dizer a pessoas antigas alem de ser publico, e notorio que a deviza desta Capitania de Sam Paulo com a de Minas Gerais fora antigamente o Rio Sapucahy cujas Cabesseiras nascem na Serra da Mantiqueira, e vay desagnar no Rio Grande e que tendo-se feito o descubrimento de Jaculhy, Ouro fino, e Cabo Verde pellos moradores desta Capitania de Sam Paulo delles se me-



teu de posse violentamente, e com forza Melitar o Governo de Minas Gerais praticando o mesmo com o Arraial de Santa Anna de Sapucahy nao obstante haverem já no Arraial do Jaculy justissas postas por parte da Capitania de Sam Paulo em cujo tempo já elle testemunha se achava naquelle Arraial de Jaculy: E sendo proguntado sobre o Estado em que se achavão os Lemitos desta Capitania de Sam Paulo ao tempo que a deixou o ultimo Governador e Capitam General Francisco da Cunha, e Menezes Dise ser o Registo de Sam Matheus, e o Rio Capivary onde fas Barra no Rio Pardo athé as suas Cabesseiras; e que quanto ao Registo, ou Destacamento ultimamente posto pello Governo de Minas Geraes junto a Estrada que segue para São Matheus, e na Vezi-nhança do Rio Jaguary-merim Sabe elle Testemunha pello ter ouvido dizer que o mesmo Registo se acha posto no interior desta Capitania de Sam Paulo o que Sabe ella Testemunha pellas Razoins que tem referido, e que em tudo o mais se Reporta ao termo de declaração que fes perante o Juis Ordinario, e officiaes da Camera desta Villa Sendo proguntado sobre esta materia; E mais não dise e assignou o seu Jramento com o dito Ministro depois de lhe ser lido. E eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvidoria Geral e Correçam o Escrevi.—*Giraldo Pires de Araujo.*—*Velloso e Gama.*

Test.^a 5.^a—O Alferes Jozê Marques do Valle morador do termo desta Villa homem Cazado, e natural do Arraial do Morro Bermelho Comarca da Cidade digo Comarca de Sabara de Minas Gerais que vive de suas Lavouras Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e prometeu dizer Verdade do que soubesse e proguntado lhe fose de idade de Sincoenta e Sinco annos pouco mais ou menos: E de costume dise nada.

E proguntado a elle Testemunha pello Contheudo no Auto Sumario que todo lhe foi lido, e declarado pelo dito Ministro Dise que Sabe pelo ter ouvido a pesoas antigas desta Capitania que a sua devizão com a de Minas Gerais fora antigamente o Rio Sapucahy que vay desagoar no Rio Grande, e que tendose feito os Descubrimentos de Jaculy, e Ouro fino por pesoas moradoras nesta Capitania de Sam Paulo delles todos se metera de pose violentamente, e com forza Melitar o Governo de Minas Gerais:

E sendo proguntado sobre o Estado dos Lemitos desta Capitania ao tempo que a deixou o ultimo Governador, e Ca-



pitão General Francisco da Cunha e Menezes; dise ser o Registo de Sam Matheus buscando o Rio Capivary que desemboca no Rio Pardo não havendo outros Registos mais nese tempo do que o de Sam Matheus, e Ouro fino; E quanto ao Registo que ultimamente se pos junto ao Caminho que vay para o Registo de Sam Matheus, e na Vezinhança do Rio Jaguary merim Sabe elle Testemunha pello Conhecimento que tem daquelle Lugar que o mesmo Registo, ou Destacamento ultimamente posto pello Governo de Minas Gerais se acha muito no emterior desta Capitania o que Sabe elle Testemunha pelas Razois que tem Referido Reportandose em tudo mais a declaração feita por termo perante o Juis Ordinario, e officiais da Camera desta Villa em que elle Testemunha assignou e mais não dise E assignou o seo Juramento com o dito Ministro depois de lhe ser lido E eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvidoria Geral e Correçam o Escrevi.— *Joze Marques do Valle.— Velloso e Gama.*

Test.^a 6.^a—O Alferes Ignacio Preto de Moraes morador do termo desta Villa homem Cazado e natural da Villa de Jacarehy desta Comarca que vive de suas Lavouras Testemunha Jurada aos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e prometeu dizer verdade do que soubese e proguntao lhe fose de idade de Sesenta e Sinco annos pouco mais ou menos: E de costume dise nada.

E proguntao a elle Testemunha pello Contheudo no Auto Sumario que todo lhe foi lido e declarado pelo dito Ministro Dise que Sabe pello ter ouvido a pesoas antigas desta Capitania que os Limites della com a de Minas Gerais fora antigamente o Rio Sapucahy que vay desagoar no Rio Grande, e que tendose feito os descubrimentos de Jacuhy, e dezemboque Velho, ouro fino e Santa Anna do Sapucahy tudo por pessoas desta Capitania de Sam Paulo, e igualmente o descubrimento de Cabo Verde por Berisimo João de Carvalho morador da Villa de Mogy das Cruzes desta mesma Capitania de todos estes Descubrimentos se meteu de pose violentamente, e com forsa Melitar o Governo de Minas Gerais:

E sendo proguntao elle Testemunha sobre o Estado em que tinham ficado os Limites desta Capitania ao tempo que a deixou o ultimo Governador, e Capitão General Francisco da Cunha, e Menezes Dise elle Testemunha ser o Ribeirão de Sam Matheus no Lugar em que se acha o Registo do mesmo



nome, e o Rio Capivary até as suas Cabeseiras; e quanto ao Registo, ou Guarda que ultimamente se pos pello Governo de Minas Geraes na beira do Campo junto ao Rio Jaguary merim, e Caminho que segue para o Registo de São Matheus Sabe elle Testemunha pello Conhecimento que tem daquelle Terreno que o mesmo Registo, ou Guarda se acha posta no interior desta Capitania, e em terras proprias delle Testemunha de que esta de pose há perto de des annos por Sismaria que lhe foi consedida por este mesmo Governo de Sam Paulo, o que não obstante alguns moradores da Capitania de Minas Gerais lhe tem deitado abaixo Currais, Pontes, Cazas, e Ranchos metendo-lhe marcos dentro das suas mesmas terras, e deitando-lhe para fora dellas os seus proprios Gados e Egoas alem de outros prejuizos que elle Testemunha tem experimentado com estes e outros desputismos protelados por aquelles moradores de Minas Geraes amiasando a elle Testemunha com prizões, e ferros por cujo motivo elle Testemunha nada tem emtentado contra elles a favor de sua pose, e domineo sendo praticadas todas estas Violencias dentro dos Lmites desta Capitania de Sam Paulo e em terras que sempre foram patrulhadas por Destacamentos desta Capitania e soldados do Registo de Sam Matheus na Conformidade das Ordens que havia recebido dos Senhores Generais desta Capitania de Sam Paulo afim de se evitar todo e qualquer Extravio que pudese haver de Ouro para dentro desta Capitania sem as percizas Guias dos Registos por donde ouvece pasado o que elle Testemunha Sabe de facto proprio, e por ter sido Commandante do mesmo Registo de Sam Matheus antes do que actualmente commanda naquelle Registo Jeronimo Dias Ribeiro e mais não dise E assignou o seu juramento com o dito Ministro depois de lhe ser lido o seu juramento E eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvedoria Geral e Correçam o Escrevi.—*Ignacio Preto de Moraes.—Veloxo e Gama.*

Test.^a 7.^a—Domingos Antunes de Souza morador do termo desta Villa homem Cazado e natural do Arraial de Mogy Guassú termo desta Villa que vive de suas Lavouras Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e prometeu dizer verdade do que soubese e proguntao lhe fose de idade de quarenta e dous annos pouco mais ou menos: E de costume dise nada.

E proguntao a elle Testemunha pello Contheudo no Auto Sumario que todo lhe foi lido e declarado pelo dito Mi-



nistro Dise que Sabe por se ter criado no Arraial de Jacuhy e o ter ouvido a pessoas antigas desta Capitania que os seus antigos Limites com a de Minas Geraes fora o Rio Sapucahy que vay desagoar ao Rio Grande e que tendose feito o Descubrimento do Jacuhy por parentes d'elle Testemunha todos moradores desta Capitania depois de ha digo Capitania os quaes antecedentemente havião feito o Descuberto do Dezembro onde estiverão Sabe elle Testemunha por ter ouvido dizer que no mesmo tempo fora descuberto Cabo Verde os quais todos pertenciam a esta Capitania alem do Ouro fino, e Sant'Anna do Sapucahy que antesedentemente se havião descuberto por pessoas tãobem moradores desta Capitania o que não obstante em diferentes tempos se metera de pose de todos estes Descubertos violentamente, e com forsa Militar o Governo de Minas Gerais E sendo proguntado sobre o Estado em que deixou os Limites desta Capitania o Excellentissimo Francisco da Cunha e Menezes Dise não sabia com Certeza quais elles fosse e quanto ao Registo, ou Guarda ultimamente posta na beira do Campo junto ao Caminho que segue para o Registo de Sam Matheus, e vezinhanças do Rio Jaguarymerim Sabe elle Testemunha pello Conhecimento que tem daquelle terreno, e Lugar que a mesma Guarda ou Registo se acha posto no interior desta Capitania o que elle Testemunha Sabe pelas Rezoins que tem declarado E mais não dise E lido o seu juramento se assignou com o dito Ministro E eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvedoria Geral e Correijam o Escrevi.—*Domingos Antunes de Souza.* — *Veloso e Ganu.*

Test.^a 8.^a—João Pereira de Sam Thiago morador do termo desta Villa homem Cazado e natural da freguezia de Sam Thiago deloroza Comarca da Feira Bispado do Porto que vive de suas Lavouras Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e prometeu dizer verdade que soubese e proguntado lhe fose de idade de Setenta annos pouco mais ou menos: E de Costume dise nada.

E proguntado a elle Testemunha pello Contheudo no Auto Sumario que todo lhe foi lido e declarado pelo dito Ministro Dise que Sabe por ter estado no Ouro fino ao tempo que este Descuberto e o de Santa Anna do Sapucahy foram tomados a forsa de Armas pello Governo de Minas Gerais que a deviza desta Capitania de São Paulo com aquella



de Minas Geraes fora sempre antigamente o Rio Sapucahy cujas Cabeseiras saem da Serra da Mantiqueira, e Tajuba, e desagoa no Rio Grande, e pasando adiante da mesma forma tomarão pose do Arraial de Jacuhy, e Cabo Verde, cujos Descubrimentos todos pertencião a esta Capitania de Sam Paulo segundo os seus antigos Lemites: E sendo proguntado elle Testemunha sobre o Estado em que a deixou o ultimo Governador, e Capitão General Francisco da Cunha, e Menezes Dise elle Testemunha serem os Lemites de huma, e outra Capitania as Cabeseiras do Rio Pardo, e Rio Capivary que nelle vem desagoar; e quanto ao Registo, ou Guarda ultimamente posta pello Governo de Minas Geraes junto ao Caminho que segue para o Registo de Sam Matheus, e vezinhança do Rio Jaguarhy merim em a beira do Campo sabe elle Testemunha pello Conhecimento que tem daquelle Terreno, e Lugar que a mesma Guarda, ou Registo se acha posta no interior desta Capitania o que tudo elle Testemunha Sabe pelas Rezoins que tem declarado e mais não dise E lido o seu Testemunho pello achar conforme ao que tinha deposto se assignou com o dito Ministro E eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvedoria Geral e Correigam o Escrevi.—*João Pereira de Sam Thiago.—Velloso e Gama.*

Test.^a 9.^a—Themoteo Rodrigues Montemor morador do termo desta Villa homem Cazado e natural da Villa de Montemor a Nova Provincia de Alemtejo que vive de suas Lavouras Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e prometeu dizer verdade que soubese e proguntado lhe fose de Sincoenta e tres annos pouco mais ou menos: E de costume dise nada.

E proguntado a elle Testemunha pello Contheudo no Auto Sumario que todo lhe foi lido e declarado pello dito Ministro Dise que Sabe pello ter ouvido a pessoas antigas desta Capitania que a sua deviza com a de Minas Gerais fora sempre o Rio Sapucahy que vay desagoar no Rio Grande, e que tendose feito os Discubrimentos de Ouro fino, Santa Anna do Sapucahy, Cabo Verde e Jacuhy por pessoas desta Capitania, e por alguns parentes delle Testemunha o Governo de Minas Gerais se metera de pose delles violentamente, e a forsa de Armas não obstante pertencer tudo a esta Capitania, e haverem Justisas postas por ella no Arraial de Jacuhy donde se conservavão já havia muitos annos antes deste violento facto praticado pelo Governo de Minas Gerais: E sendo progun-



tado elle Testemunha sobre o Estado em que havião ficado os mesmos Limites desta Capitania ao tempo que a deixou o ultimo Governador, e Capitão General Francisco da Cunha e Menezes dise ser a deviza o Ribeirão de São Matheus onde se acha o Registo, e as Cabeseiras E Sendo proguntado elle Testemunha a Respeito da Guarda, e Registo ultimamente posto pello Governo de Minas Geraes junto ao Caminho que segue para Sam Matheus e vizinhanças do Rio Jaguary merim na beira do Campo dise que Sabe pello Conhecimento que tem daquelles Campos, e Lugar que a mesma Guarda, ou Registo posto ultimamente pello Governo de Minas Gerais está muito para dentro das Cabeseiras do Rio Pardo, e muito no interior desta Capitania de São Paulo o que elle Testemunha sabe pellas Rezoins que tem referido, e que em tudo o mais se reporta ao termo de declaraçam que assignou na prezença do Juiz Ordinario, e mais officiais da Camera desta Villa de Mogymerim sendo proguntado sobre esta mesma materia E mais não dise E lido o seu Testemunho pello achar conforme ao que tinha deposto se assignou com o dito Ministro E eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvidoria Geral e Correição o Escrevi.—*Thimoteo Rodrigues Monte Mor.—Veloxo e Gama.*

Test.^a 10.^a—O Alferes Jeronimo Dias Ribeiro Commandante do Registo de São Matheus homem Cazado e natural da freguezia da Cotia termo da Cidade de São Paulo que vive do seu Soldo Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um Livro delles em que pos sua mão direita, e prometeu dizer verdade do que soubese e proguntado lhe fose de idade de sesenta e dous annos pouco mais ou menos: E de costume dise nada.

E proguntado a elle Testemunha pello Contheudo no Auto Sumario que todo lhe foi lido e declarado pello dito Ministro dise que sabe por ter visto e prezenciado sendo ainda Rapaz que os Limites desta Capitania de São Paulo com a de Minas Gerais fora sempre o Rio Sapucahy que vay desagoar ao Rio Grande, e que no mesmo Sapucahy se conservava um Destacamento commandado por Francisco Martins Lustoza Guardamor daquellas Minas de Santa Anna de Sapucahy, e Commandante do mesmo Destacamento no tempo que governava esta Capitania de São Paulo o Illustrissimo Governador, e Capitão General Dom Luis Mascarenhas que cuidadosamente defendeu sempre aquella Barreira como Le-



mites antigos desta mesma Capitania o que sobre esta materia podera dizer tão bem Anastacio Alvares Paes que esteve como Soldado no mesmo Destacamento com prasa na Companhia do Capitão André Corsino de Mattos e que segundo a notisia delle Testemunha lhe parece aseste prezen-temente na Villa de Santos: E que tendo-se feito os Descu-brimentos de Cabo Verde e Ouro fino, Jacuhy, e Santa Anna de Sapucahy por pesoas desta Capitania de São Paulo a quem pertencião aquelles Descubrimentos de todos elles se metera de pose violentamente e quasi a forssa de Armas o Governo de Minas Gerais não só pello que pertencia ao tem-poral mas tão bem ao Esperitual tirando da Igreja Matris do Arraial de Jacuhy ao Padre Marcos de tal, que se achava provido naquella Igreja rasgando a Provizão que havia chegado ao seu Coadjutor o Padre Pedro de tal, e a escom-munhão que este havia afechado na porta da mesma Igreja para que nella não entrace outro algum Eccleziastico a go-vernalla sem Provizão de seu Legitimo Prelado o que não obstante meterão outro Vigario que foi o mesmo Padre Pe-dro nomeado pello Capellão que trazia o Excellentissimo Go-vernador e Capitão General das Minas Gerais Diogo Lobo da Silva pellos poderes que o Seu Capitão trazia do Cabido da Sé de Marianna o que tudo o provou o mesmo Excellen-tissimo General asima nomeado em cujo Governo, e tempo succedeu o referido facta na ocazião em que o mesmo Excel-lentissimo General foi ao Jacuhy, e elle Testemunha tinha chegado pouco tempo antes ao mesmo Arraial como Com-mandante do Destacamento posto pella Capitania de São Paulo: E sendo proguntado a elle Testemunha sobre o Es-tado em que ficaram os mesmos Lemites desta Capitania ao tempo que deixou o ultimo Governador, e Capitão General Francisco da Cunha e Menezes dise serem as cabeseiras do Rio Pardo, Capivary, e Ribeirão fundo que ambos vem des agoar ao Rio Pardo; E quanto a Guarda posta ultimamente pello Governo de Minas Gerais junto ao Caminho que segue para o Registo de Sam Matheus, e vizinhansas do Rio Jagua-rymerim sabe elle Testemunha pello Conhecimento que tem daquelle Lugar, e Campo onde ella se acha cituada que a mesma Guarda está muito no interior desta Capitania, e muito para cá das Cabessciras do Rio Pardo o que elle Testemunha Sabe pellas Rezoins que tem declarado e mais não dise E assignou o seu juramento depois de lhe ser lido com o dito Ministro E eu João da Costa Sylva Escrivão da Ouvidoria



Geral e Correçam o Escrevi.—*Jeronimo Dias Ribeiro.*—*Velozo e Gama.*

Aos dezoito dias do mes do Mayo de mil settecentos e oitenta nove annos nesta Villa de Jundialhy da Comarca de Sam Paulo em Cazas de apozentadoria do Dezembargador Miguel Marcellino Vellozo, e Gama Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca onde Eu Escrivão de seu Cargo ao diente nomeado fui vindo para se continuar com a Inquerição das Testemunhas deste Sumario que forão Inqueridas e proguntadas pelo dito Ministro E por mim Escrivão escritos seus nomes Cognomes moradias naturalidades idades dotes, e costumes que tudo E' o que segue de que fes estetermo de Asentada E eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvidoria Geral e Correçam o Escrevi.

Test.^a 11.^o—Inacio Gomes Cardozo morador desta Villa de Jundialhy homem Cazado e natural da Cidade de Sam Paulo que vive de suas Lavouras Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um Livro delles em que pos sua mão direita e prometeu dizer verdade do que soubese e proguntado lhe fose de idade de sincoenta annos digo de sincoenta e tres annos pouco mais ou menos: E do Costume dise nada.

E proguntado a elle Testemunha pello Contheudo no Auto Sumario que todo lhe foi lido, e declarado pello dito Ministro dise que sabe por ter visto, e encontrado com a Camera da Villa de Mogy das Cruzes em Santa Anna de Sapu-Cahy a tempo que hia a encontrarse com a Camera de São João de El Rey do Rio das Mortes para regularem os Limites de huma, e outra Capitania que com effeito encomtrandose no Porto chamado de Joze Pires pello meyo do Rio do mesmo Sapu Cahy em uma pedra que se acha no meyo do Rio de fronte do mesmo Porto de Jozé Pires asentarão entre asduas Cameras que a mesma Pedra que ainda hoje se conserva no mesmo Rio ficace servindo de Barreira, e diviza de huma e outra Capitania cujo facto susedeu no Governo do Excellentissimo Dom Luis Mascarenhas Governador e Capitão General desta Capitania sendo Commandante de hum Troso de Gente de Ordenança que teria athé duzentos homens Armados o Guardamor Francisco Martins Lustoza presentemente morador no Destricto da villa de Curetiba: E quanto aos Lemites desta Capitania de Sam Paulo com a de Minas Gerais ao tempo do Governo do Excellentissimo Francisco da Cunha e Menezes dise sabia pello ter ouvido a varias pessoas ser o



Registro de Sam Matheus, as cabeseiras do Rio Pardo E pello que pertence a Guarda ultimamente posta pello Governo de Minas Geraes na borda do Campo junto ao Caminho que segue para o Registro de Sam Matheus, e vezinhança do Rio Jaguarymerim dise que sabe pella mesma Rezão de o ter ouvido á muitas e diferentes pesoas, alem de ser hum factio publico, e notorio que a mesma Guarda ou Registro ultimamente posto pello Governo de Minas Gerais está dentro dos Lemitos desta Capitania e muito no interior della o que sabe pellas Rezoins que tem declarado, e que em tudo o mais se refere a declaraçam que fes sobre esta materia perante o Juis Ordinario, e officiais da Camera desta Villa; e mais não dise E assignou o seu juramento com o dito Ministro pello achar conforme ao que depos E eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvidoria Geral e Correçam o Escrevi.— *Ignacio Gomes Cardozo.— Vellozo e Gama.*

Test.^a 12.^a— Mathias de Souza Murça morador do termo desta Villa de Jundiahy homem Cazado e natural da Villa de Goratinguetá que vive de suas Lavouras Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um Livro delles em que pos sua mão direita e prometeu dizer verdade do que soubese, e proguntao lhe fose de idade de Sincoenta e Sinco annos pouco mais ou menos E de costume dise nada.

E proguntao a elle Testemunha pello Contheudo no Auto Sumario que todo lhe foi lido, e declarado pello dito Ministro dise que sabe pello ter ouvido á pesoas antigas alem de ser publico, e notorio que os Lemitos desta Capitania com a de Minas Gerais fora sempre o Rio Sapucahy, e que esta fora a deviza conhecida por todos no tempo do Governo do Excellentissimo Dom Luiz Mascarenhas que assim a conservou em todo o tempo de seu Governo não obstante todas as pertençaos do Governo de Minas Geraes o que elle sempre rezistio defendendo os antigos Lemitos desta Capitania pertencendo a ella o Descuberto do Dezemboque e Jacuhy em que elle Testemunha servio de Tabelião do publico judicial e nottas quando por esta Villa de Jundiahy foram postas as Justisas naquelle Arraial e no anno de mil Settecentos Sesenta e hum para sesenta e dous; o que não obstante no anno de mil settecentos sesenta e Sinco o Governador, e Capitam General de Minas Geraes Luis Diogo Lobo da Silva se emvestio na pose do mesmo Arraial violentamente e com forza Militar praticando o mesmo com o Arraial de Cabo Verde, Sapucahy,



e Ouro fino ao mesmo tempo que todos estes Descubertos haviam sido feitos por pessoas desta Capitania de São Paulo: E quanto ao Estado em que ficarão os seus Respectiveos Limites com a de Minas Gerais na Borda do Campo junto ao Caminho que vay para o Registo de São Matheus e vizinhança do Rio Jaguarymerim dise elle Testemunha sabe pello ter ouvido dizer a varias pessoas alem de ser publico, e notorio que a mesma Guarda está posta muito no interior desta Capitania e dentro dos Limites della o que sabe pellas Rezoins que tem dito, e que em tudo o mais se refere a declaração que fes sobre esta materia perante o Juis Ordinario, e officiaes da Camera desta Villa de Jundialhy e mais não dise e lido o seu testemunho se assignou com o dito Ministro E eu João da Costa e Silva Escrivão da Ouvidoria Geral e Correçam o Escrevi.—*Mathias de Souza Murça.—Veloço e Gama.*

Test.^a 13.^a—Antonio Jorge de Godoy Capitam mor desta Villa de Mogy das Cruzes que vive de suas Lavouras Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um Livro delles em que pos sua mão direita e prometeu dizer Verdade do que soubesse e proguntado lhe fose de idade de Settenta e Sinco annos pouco mais ou menos E de costume dise nada.

E proguntado a elle Testemunha pello contheudo no Auto Sumario que todo lhe foi lido, e declarado pello dito Ministro dise que sabe não só pello Conhecimento que tem deste Pais, se não tão bem pello ter ouvido dezer a pessoas antigas que os Limites desta Capitania com a de Minas Gerais fora sempre o Rio Sapucahy que vay desagoar ao Rio Grande pertensendo-lhe tãobem o Descubrimento de Jacuhy Cabo Verde, Santa Anna de Sapucahy, e Ouro fino que todos forão descubertos por pessoas desta Capitania de São Paulo criando Justisas no Arraial de Jacuhy, e pondoselle Juizes Ordinarios por esta Villa de Jundialhy o que não obstante o Governador de Minas Luis Diogo Lobo da Silva se meteu de posse violentamente de todos estes Arraiais e descubrimentos usurpando-os a esta Capitania de São Paulo a quem pertencem; E quanto ao Estado em que deixou os Limites desta Capitania o Excellentissimo Francisco da Cunha e Menezes dise que sabe elle Testemunha pello ter ouvido dizer, e ser publico que he o Registo de São Matheus, e as Cabeseiras do Rio Pardo por hum Lado, e por esta parte de São João de Athybaya o Registo de Jaguary: E quanto a Guarda, ou



Registo ultimamente posto na Vizinhança do Rio Jaguarymerim junto ao Caminho que segue para o Registo de São Matheus dise elle Testemunha que sabe por ser hum facto publico, e constante que a mesma Guarda ou Registo se acha dentro dos Limites desta Capitania, e muito no interior della o que tudo sabe pellas Rezoins que tem exposto e que em tudo o mais se refere a declaração que fes perante o Juis Ordinario e officiais da Camera desta Villa de Jundiahy e mais não dise E lido o seu Testemunho se assignou com o dito Ministro Eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvidoria Geral e Correçam o Escrevi.—*Antonio Jorge de Godoy.*
—*Velozo e Gama.*

Test.^a 14.^a—Semiam Tavares da Silva morador no termo desta Villa homem Cazado, e natural da Villa de Goratim-guetá desta Comarca que vive de suas Lavouras Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e prometeu dizer verdade do que sou-bese e proguntao lhe fose de idade de Sesenta e seis annos pouco mais ou menos de costume dise nada.

E proguntao a elle Testemunha pelo Contheudo no Auto Sumario que todo lhe foi lido, e declarado pello dito Ministro dise que sabe por ter assistido muitos annos no Ouro fino, e ter estado no Arraial de Santa Anna de Sapucahy que a diviza desta Capitania de Sam Paulo com a de Minas Geraes fora sempre o Rio Sapucahy que desagoa no Rio Grande, e que esta mesma divizam sustentara sempre em todo o tempo do seu Governo o Excellentissimo Dom Luis Mascarenhas por meyo de hum Destacamento de quatrocentas pessoas da Ordenança commandado pello Guardamor Francisco Martins Lustoza, e que só depois da Retirada do mesmo Excellentissimo Dom Luis Mascarenhas para a Corte hé que os de Minas Gerais se interduzirão na pose daquelles Descubertos feitos por pessoas daquella digo desta Capitania de Sam Paulo.

E quanto ao Estado em que se achavão os Limites desta Capitania ao tempo que a deixou o ultimo Governador, e Capitão General Francisco da Cunha e Menezes dise que sabe por ser hum facto publico e notorio serem as Cabeseiras do Rio Pardo e o Registo de Sam Matheus a deviza de huma, e outra Capitania ao tempo que deixou este Governo o Excellentissimo Francisco da Cunha, e Menezes.



E quanto a Guarda ultimamente posta pello Governo de Minas Gerais no Caminho que segue para o Registo de Sam Matheus em a beira do Campo e vezinhança do Rio Jaguarymerim dise que sabe tãobem por ser publico e notorio que a mesma Guarda ou Registo se acha dentro dos Lemites desta Capitania de Sam Paulo, e muito no interior della o que sabe pella Rezão que tem declarado, e que em tudo o mais se refere a declaração que sobre esta mesma materia fes na presença do Juis Ordinario e Officiaes da Camera desta Villa de Jundiahy e mais não dise E lido o seu Testemunho pello achar conforme ao que tinha deposto se assignou com o dito Ministro E eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvidoria Geral e Correçam o Escrevi.—*Simeão Tavares da Silva.—Velozo e Gama.*

Termo de declaração que fazem as pessoas abaixo declaradas sobre os Lemites desta Capitania de S. Paulo com a de Minas geraes.

Aos oito dias do mes de Mayo de mil e setecentos e oitenta e nove annos nesta Villa de S. Jose de Mogi-Merim Comarca da Cidade de S. Paulo em Cazas de morada do Juis Presidente da Camera Melehiôr Pereira de Campos onde se juntaram os Vereadores abaixo assignados e o Procurador Jose Alvares de Oliveira sendo ali todos juntos em acto de Vereança mandarão vir perante si em virtude de Portaria do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General desta Capitania Bernardo Jose de Lorena, e ordem do Dezembargador Ouvidor da Comarca Miguel Marcelino Velozo e Gama ao Sargento mor Manoel Rodrigues de Araujo Bellem, o Capitão Andre Correa de Lacerda, o Alferes Jose Marques do Valle, o Tenente Francisco Xavier Bezerra, Domingos Antunes de Souza, Thimotheo Rodrigues Montemor, Antonio de Siqueira Pontes, e Geraldo Pires, aos quaes por serem pessoas antigas, e que tinham melhor conhecimento dos Lemites de huma e outra Capitania lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos, e lhes fes as perguntas seguintes na forma da mesma ordem.

1.º Quaes forão sempre os antigos Lemites desta Capitania de S. Paulo?



2.º E estado em que elles ficarão ao tempo que deixou este governo o Illustrissimo e Excellentissimo Francisco da Cunha e Menezes?

3.º A distancia que ha dos antigos Limites te ao Lugar em que prezentemente se acha o registo de S. Matheus?

4.º A distancia que ha para o interior desta Capitania desde o mencionado registo te ao que se pos ha poucos tempos pelo Governo de Minas Geraes?

Ao que uniformemente responderam quanto a primeira Parte que no tempo do governo do Excellentissimo Dom Luis Mascarenhas fora a diviza desta Capitania com a de Minas Geraes o Rio Sapucahy, que tem o seu nascimento na Serra da Mantiqueira, te contestar com o Rio Grande onde fas barra, algumas Legoas asima do descuberto do Dezemboque; ficando asim pertencendo a esta Capitania tudo quanto dista te a estrada de Goyazes: e comprehendendo-se dentro da mesma diviza, pertencente a esta Capitania, os Arrayaes ou freguezias de Santa Anna de Sapucahy, Ouro fino, Comandolucaya, Cabo Verde, Jacuhy, e Caconde, onde se acha o Registo de São Matheus.

Esta divizão pelo Rio Sapucahy conservou sempre illeza o sobredito Governador e Capitão General Dom Luis Mascarenhas, por meye de hum guarda que pôs de duzentos e tantos homens das Companhias da Ordenança, sendo della Comandante o guarda mor Regente Francisco Martins Lustoza, que defendeu fortemente a sobredito divizão, e Limites desta Capitania por Ordem do referido Governador e Capitão General Dom Luis Mascarenhas: e de tal Sorte que vindo hum Procurador da Camara da Villa de S. João d'ElRey com o dezignio de fazer retirar ao dito Comandante Lustoza por mandado do General Gomes Freire de Andrade, não só o não consentio o mesmo Excelentissimo General Dom Luis Mascarenhas Governador e Capitão General desta Capitania, desprezando ao dito Procurador; e as propostas que pessoalmente lhe fes, como tambem por esse mesmo motivo mandou reforçar aquella guarda, que se conservou sempre durante o tempo de seu governo nesta Capitania.

Porem depois da sua retirada para a Corte o mesmo General Gomes Freire de Andrade mandou ao Desembargador Thomas Rubim de Barros Barreto a tratar com aquelle Lustoza a fim de que largasse e suspendesse a sua guarda; o que conseguiu com grande difficuldade, e muito apezar do



mesmo Comandante, por se achar esta Capitania então sujeita ao mesmo Governo de Gomes Freire de Andrade, que nella succedeo por auzencia do Excelentissimo Dom Luis Mascarenhas e que te aquelle tempo a havia governado.

Responderão mais que os sobreditos Arrayaes asima referidos pertencião todos a esta Capitania de São Paulo, como ja fica ponderado. Porem que no anno de 1765 governando Minas Geraes Luis Diogo Lobo da Silva, rompera as antigas barreiras desta Capitania: e por não achar rezistencia alguma se investira na posse do Arrayal do Jacuhy; ficando os mesmos Juizes Ordinarios postos por esta Capitania, exercitando os seus empregos debaixo da jurisdicção daquelle Governo: o que igualmente praticou com os outros Arrayaes asima declarados: ao mesmo tempo que todos aquelles descubertos se havião feito por moradores desta Capitania de S. Paulo, e por ella havião sido repartidos; pertencendo sempre quanto ao Espiritual ao Bispado de S. Paulo, como ainda se conservão te ao tempo prezente.

Declarou mais o Sargento mor Manoel Rodrigues de Araujo Bellem, que por mandado do Dr. Ouvidor João de Souza Filgueiras que servio nesta Comarca fora como Superintendente, tomar posse do referido Jacuhy, onde fizera todos os actos possessorios, cujo processo e autos entregara ao mesmo Ministro.

Quanto a segunda parte responderão uniformemente, que o estado em que achou esta Capitania o Excelentissimo Dom Luis Antonio de Souza, quando tomou posse della, fora ja com as uzurpaçõens que pouco antes da sua chegada a esta Capitania se lhe tinha feito dos sobreditos Arrayaes pelo governo de Minas Geraes: e assim se conservou durante o tempo de seu Sucessor Martin Lopes Lobo de Saldanha; e desta mesma Sorte a deixou o Excelentissimo Governador e Capitão General Francisco da Cunha e Menezes, servindo de divisas entre as duas Capitancias o Registro de S. Matheus, e hum Ribeirão chamado—Capivari—que faz barra no Rio Pardo: e em huma Restinga de matto que segue e acompanha o mesmo Capivari fizeram os das Geraes huma tranqueira afim de que não houvesse Communicação com os moradores desta Capitania de S. Paulo; ficando assim feita por elles aquella nova divizão sem Consentimento ou approvação alguma do Governador e Capitão General desta Capitania de S. Paulo.

Quanto a terceira parte responderão uniformemente que do Registro de S. Matheus em Linha recta ao Rio Sapucahy,



acima declarado poderão haver des Legoas de distancia pouco mais ou menos.

Quanto a ultima parte responderão com a mesma uniformidade que do sobredito Registro de S. Matheus ao novo destacamento, que ha poucos tempos se pos pelo governo de Minas geraes, na beira do Campo de Jaguarimerim junto ao Caminho que vai para o Registro de S. Matheus, e muito no interior desta Capitania haverão des ou doze Legoas de distancia, que juntas com as dés Legoas que ha de distancia desde o Rio Sapucahy (antigo Limite desta Capitania) te ao Registro de S. Matheus fazem o total de vinte e duas Legoas pelo menos, uzurpadas ao Governo desta Capitania pelo de Minas Geraes: e de como assim o disserão mandou o dito Juiz Presidente fazer este termo em que os sobreditos assignarão, e eu José de Araujo Ferreira Escrivão da Camera que o subscrevi; e asinei.—*Melchior Pereira de Campos.*—*Manoel Bueno Barboza.*—*Miguel Dias de Freitas.*—*José Alves de Oliveira.*—*Manoel Rodrigues de Araujo Bellem.*—*Antonio de Siqueira Pontes.*—*Giraldio Pires de Araujo.*—*André Corrêa de Lacerda.*—*Francisco Xavier Bezerra.*—*José Henriques do Valle.*—*Domingos Antunes de Souza.*—*Thimothio Rodrigues Montelloz.*

Termo de declaração, que fazem as pessoas abaixo declaradas sobre os limites desta Capitania de S. Paulo com a de Minas geraes.

Aos dezoito dias do mes de Mayo de mil e sete centos, e oitenta e nove annos nesta Villa de Nossa senhora do Desterro de Jundiáhi, Comarca da Cidade de Sam Paulo em cazas de moradas do Juiz Ordinario, e Prezidente da Camara Miguel Alvares dos Santos, onde se juntarão os Vereadores abaixo assignados, e o Procurador Antonio Rodrigues de Siqueira, e sendo ahi todos juntos em acto de Vereança mandarão vir perante si em virtude da Portaria do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador, e Capitão General desta Capitania Bernardo José de Lorena, e ordem do Dezembargador, Ouvidor da Comarca Miguel Marcelino Velozo e Gama; ao Capitão mór Antonio Jorge de Godois, o Sargento mór João Rodrigues da Cunha, o Capitão Raimundo Alvares dos Santos Prado, o Capitão Francisco Correia de Lacerda, o Te-



nente Ignacio Gomes Cardozo, Mathias de Souza Murça, Bento de Toledo Piza Rendon, e Simião Tavares da Silva; aos quais por serem Pessoas antigas, e que tinham melhor conhecimento dos Lmites de huma, e outra Capitania lhes defirio o juramento dos Santos Evangelhos, e lhes fes as perguntas seguintes na forma da mesma Ordem.

1.º Quais forão sempre os antigos Lmites desta Capitania de Sam Paulo?

2.º O estado em que elles ficarão ao tempo, em que deixou este Governo o Illustrissimo, e Excellentissimo Francisco da Cunha e Menezes?

3.º A distancia, que há dos antigos Lmites thê o lugar, em que presentemente se acha o Registro de São Matheus?

4.º A distancia, que há para o interior desta Capitania desde o mencionado Registro thê ao que se pos a poucos tempos pelo Governo de Minas geraes?

Ao que uniformemente responderão, quanto ao primeiro, que no tempo, em que governou esta Capitania de São Paulo o Illustrissimo, e Excellentissimo Dom Luiz Mascarenhas, Governador Capitam General, sempre fora a divisa dessa Capitania com a de Minas geraes pelo Rio Sapucahy, cujo tinha a sua origem na Serra de Amantiqueira, o qual Rio Sapucahy, depois de tomar em si varias vertentes se fas bastantemente Largo, e vai fazer barra no Rio grande, ficando esta assima do descoberto do desemboque algumas leguas distante, cujo foi feito por esta Capitania, por cujo motivo não só ficou este a esta dita Capitania pertencendo, senão tão bem todos os mais Arrayaes, que se achão na dita divisão thê a estrada, que desta Capitania segue para a de Goyas, dos quaes seus nomes são os seguintes: Santa Anna de Sapocahy, Ouro fino, Comandocaya, Cabo verde, Jacuhy e Caconda, por serem todos estes, descobertos, e manifestos por pessoas desta Capitania, e por ella repartidos, por assim de direito pertencer.

Que sempre se conservou illeza esta divisão pelo Rio Sapocahy enquanto durou o governo do Excellentissimo Dom Luiz Mascarenhas, Governador e Capitão General desta Capitania, o qual por ter conhecimento e ver a justa Razão, e direito, que a esta Capitania pertencia, tanto por ser esta mais antiga que aquella Capitania das geraes; como porque ficava esta ditta Capitania totalmente limitada, e extorquida, não sendo a ditta divisão pela dita Serra de Amantiqueira, e Rio Sapucahy; por estas causas assima expressadas mandou



ao Guarda mór Regente Francisco Martins Lustoza, que ainda hoje existe para as partes de Curitiba, com duzentas e tantas armas para que no barranco do Rio Sapocalhy fortemente defendessem os limites desta Capitania obviando desta sorte qualquer procedimento ou usurpação de Limites, que quizesem fazer os de Minas geraes, cuja guarda não só se conservou sempre em seu vigor, senão também nos consta, que por ordem do mesmo Illustrissimo, e Excellentissimo General Dom Luiz Mascarenhas marchara, ou fora a Camara da Villa de Mogi das Cruzes a encontrar-se com a do Rio das Mortes no dito Rio Sapocalhy, e no porto de Joze Pires Monteiro, que se acha tres legoas distante do Arrayal de Santa Anna, e huma assima do porto geral se ajuntarão de parte a parte em o meyo do dito Rio Sapocalhy, onde se acha huma pedra grande, e ahí se fizera a dita divizão, ficando o dito Rio Sapocalhy, servindo de diviza para huma, e outra Capitania de São Paulo, e das Gerais. O que tudo melhor a de Constar dos documentos, que se acharem na Camara da dita Villa de Mogi das Cruzes; cazo não entregassem ao dito Excellentissimo General D. Luis Mascarenhas.

Como se acabasse o Governo do dito Excellentissimo General D. Luiz Mascarenhas, e retirasse para a Corte, ficando então governando o General Gomes Freire de Andrade não só a Capitania do Rio de Janeiro, senão também a das Gerais, e a de São Paulo, por ser adversario a esta, mandou ao Dezbargador Thomaz Rubim para que este fizesse a divisão na forma por este General determinada; o que assim se praticou, como lhes pareceu: tudo afim de que esta Capitania ficasse limitada, e prejudicada contra todo o direito, e diviza já determinada por aquelle Excellentissimo General desta Capitania D. Luiz Mascarenhas.

Responderão mais, que no anno de mil sette centos, e setenta, e cinco viera Luiz Diogo Lobo da Silva, General de Minas geraes, e rompendo os antigos Limites, e divizão desta Capitania assima já expressada, se introduzira, por não achar Rezistencia alguma, na posse do Arrayal de Jaculhy, onde se achavão as Justiças postas por esta Capitania, ficando as mesmas, e mais Padrões, livros, e ordenações, que desta Villa forão, servindo para a Capitania das Geraes, e o mesmo praticou com os Arrayaes de Cabo verde, Ouro fino, Comandóocaya e Santa Anna, que todos pertencião a esta Capitania, como já tão bem ponderado fica: pertencendo sempre em-



quanto ao Espiritual ao Bispado, desta Capitania, como ainda se conservão thê o prezente tempo.

Quanto ao segundo uniformemente responderão, que pouco tempo antes da chegada do Excellentissimo D. Luiz Antonio de Souza tinha o Governo das geraes uzurpado todos aquelles Arrayaes, pertencentes a esta Capitania, entre os quaes se descobrira o descoberto de Caconde, onde se acha duas legoas mais ao diante o Registro de São Matheus pertencente a este Governo de São Paulo, cujo serve de divisa na chamada divisão, que aquelle Governo das geraes fizera, sem que o de São Paulo fosse ouvido, e desta mesma sorte achou o Excellentissimo General Martin Lopes Lobo de Saldanha, e a deixou o Illustrissimo e Excellentissimo General Francisco da Cunha e Menezes.

Ao terceiro tambem uniformemente responderam, que dés legoas poderão haver pouco mais, ou menos do Registro de São Matheus em linha recta athé o Rio Sapucahy.

Ao quarto com uniformidade responderão mais, que do predito Registro de São Matheus athé o novo Registro, que a poucos tempos pos o Governo de Minas geraes na borda do Campo, ou do mato, que fica para lá do Rio Jaguarí mirim, cujo fica muito dentro do interior desta Capitania, e da diviza por aquelles das Geraes feita sem concessão do Governo desta Capitania poderão haver des, ou doze legoas de distancia, cujas legoas de ambas as distancias fazem o total de vinte, e duas mais, ou menos athé o Rio Sapucahy, antigo lemite desta Capitania, e de como assim o disserão, mandou o dito Juiz Prezidente lavrar este termo, em que juntamente se assignarão os Vereadores, e os assim nomeados, e Eu Matheus de Lima e Vasconcellos Escrivão da Camara que o Subscrevy.—*Miguel Alves dos Santos.*—*Jose Luiz de Quadros.*—*Manoel Rodrigues Penteado.*—*Lourenço da Silva Guedes.*—*Antonio Rodrigues de Souza.*—*Antonio Jorge de Godoy.*—*João Rodrigues da Cunha.*—*Raymundo Alvares dos Santos Prado.*—*Francisco Correa de Lucerda.*—*Ignacio Gomes Cardozo.*—*Mathias de Souza Murça.*—*Bento de Tolledo Piza Rendon.*—*Simão Tavares da Sylva.*



Aos vinte e seis dias do mes de Mayo de mil e Sette Centos e oitenta e nove annos nesta Villa de São João de Athibaya da Comarca da Cidade de Sam Paulo em Cazas de Apozentadoria do Dezembargador Miguel Marcellino Vellozo e Gama ouvidor Geral e Corregedor desta mesma Comarca onde eu Escrivão ao diente nomeado fui vindo para serem inqueridas as Testemunhas deste Sumario as quais elle dito Ministro mandou vir a sua prezença que sendo por elle inqueridas e proguntadas forão por mim Escrivão escritos seus nomes e Cognomes moradorias naturalidades Estados dotes e Costumes que tudo E o que ao diente se segue de que para asim constar fis este termo de asentada E eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvidoria Geral e Correição o Escrevi.

Test.^a 1.^a—Angelo Bauptista morador do termo desta Villa de S. João de Athybaya homem cazado, e natural da Villa de Pindamunhangaba desta Capitania que vive de suas Lavouras Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro delles em que pos sua mam direita, e prometeo dizer verdade do que soubese e proguntado lhe fose de idade Setenta e quatro annos pouco mais ou menos E de Costume disse nada.

Perguntado a elle Testemunha pello Contheudo no Auto Sumario que tudo lhe foi lido e declarado pelo dito Ministro dise que sabe por ter ouvido a Remualdo de Toledo já falecido, e naquelle tempo Procurador do Povo, e da Gente de Sam Paulo na ocazião em que o Ouvidor do Rio das Mortes Thomas Rubim de Barros Barreto viera ao Rio Sapucahy sobre duvidas que tinham occorrido entre Lemites de huma e outra Capitania que os antigos Lemites da de São Paulo com a de Minas Geraes fora o Rio Grande e que recuando para esta parte de Sam Paulo viera a ser a sua segunda deviza o Rio Sapucahy donde o mesmo Remualdo de Tolledo se achava com Cento e tantos homens de Guarnição defendendo aquella diviza afim de que os de Minas não entrassem para dentro da Capitania de São Paulo e nesa mesma ocazião estando elle Testemunha prezente hé que ouviu ler ao mesmo Remualdo de Tolledo o memorial, ou apontamento dos antigos Lemites desta Capitania de Sam Paulo, o que não obstante lhe foi declarado pello mesmo Ministro da parte do Excellentissimo Gomes Fereire de Andrade vindo tomar posse daquellas terras Minerais, e que todo aquelle que se opuzesse a mesma posse seria tratado como infiel a Coroa, e perturbador



da Pas, e sucego publico, e dezobediente ao mesmo Governador e Capitão General Gomes Freire de Andrade queentão governava as tres Capitánias do Rio de Janeiro, Minas Geraes, e esta de São Paulo; e entrando elle Testemunha com huma Bandeira para a parte de Sapucahy Merim não soube o que mais se pasou depois disso so sim sabe que se pos o Registo por parte de Minas Geraes no Rio Mandú donde o pasarão para o Rio Jaguary pouco distante desta Villa de São João de Athybaya onde prezenemente se acha: E sendo preguntado sobre o Estado em que se achavão os Lemites desta Capitania ao tempo que deixou o Governo o Excellentissimo Francisco da Cunha e Menezes declarou se achavão da mesma forma em que elle os tinha deixado; e que quanto ao mesmo Registo de Jaguary posto pello Governo de Minas Geraes se achava dentro dos Lemites desta Capitania segundo as suas antigas devizõins, e que em tudo o mais se reportava ao que já tinha declarado sobre esta materia no termo que assignou perante o Juis ordinario e mais officiais da Camara desta Villa de São João de Athybaya e mais não dise E lido seu Juramento se assignou com o dito Ministro E eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvidoria Geral e Correição o Escrevi.—*Angelo Batista.—Velozo e Gama.*

Test.^a 2.^a—José Teixeira das Neves morador do termo desta villa homem cazado e natural da villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes que vive de sua Lavoura Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e prometeu dizer verdade do que Soubesse e proguntado lhe fosse e de idade de Sincoenta e oito annos pouco mais ou menos E de Costume dise nada.

Proguntado a elle Testemunha pello contheudo do Auto Sumario que todo lhe foi lido, e declarado pello dito Ministro disse que sabe por ter ouvido a pessoas antigas que os Lemites desta Capitania de São Paulo com a de Minas Gerais fora sempre o Rio Sapucahy até o tempo em que o Doutor ouvidor do Rio das Mortes Thomas Rubino de Barros Barreto por ordem do Excellentissimo Gomes Freire de Andrade Governador e Capitão General que antão hera do Rio de Janeiro, e Minas Gerais, e de Sam Paulo viera tomar posse amiasando aos que defendião o partido desta Capitania de São Paulo, e entre elles ao Guardamor Regente Francisco Martins Lustoza que por ordem do Illustrissimo, e Excellen-



tissimo Dom Luis Mascarenhas havia sido mandado com cento, e tantos homens a guarnecer aquelle Rio, e defender os Limites desta Capitania de Sam Paulo afim de que os de Minas Gerais não entracem para ella o que não obstante por ser mayor o partido da Gente Armada que veyo de Minas Gerais tomarão pose violentamente de todas aquellas terras Minerais retirando-se o mesmo Francisco Martins Lustoza afim de que o não perdesem, e lhe formacem alguma culpa por estar esta Capitania de Sam Paulo então governada pello mesmo Excellentissimo Gomes Freire de Andrade por ordem do qual se tomava posse de todas aquellas terras Minerais ficando huma Guarda posta por Minas no mesmo Rio Sapucahy depois do que passados alguns tempos, e annos se pos o Registo no Rio Mandú donde o pasarão para o Rio Jaguary pouco distante desta Villa de Sam João de Athybaia pondo na mesma ocazião outro Registo no Ouro Fino, e pasado tempos puzerão Guarda no Campo de Simão de Tolledo passando o Registo de Ouro Fino para o pé da freguezia de Jaguary termo desta Villa de São João de Athybaya donde foi mandado retirar pello não consentir naquelle Logar o Governador e Capitão General Martim Lopes Lobo de Saldanha: E sendo proguntado sobre o estado em que se achavão os Limites desta Capitania ao tempo em que a deixou o ultimo Governador e Capitão General Francisco da Cunha e Menezes dise se achavão no mesmo Estado em que elle os tinha deixado; e que quanto ao Registo posto por parte de Minas Geraes em o Rio Jaguary pouco distante desta Villa dise elle Testemunha se achava dentro dos Limites desta Capitania de São Paulo segundo as suas antigas e verdadeiras devizõeins e que em tudo o mais se reportava ao termo de declaração que sobre esta materia havia feito, e assignado na presença do Juis ordinario, e officiaes da Camara desta Villa e mais não dise E lido o juramento se assignou com o dito Ministro E eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvidoria Geral e Correçam o Escrevi.—*Jozé Teyxeira das Neves.—Veloço e Gama.*

Test.^a 3.^a—Miguel Carlos de Azevedo morador do termo desta Villa homem Cazado e natural da cidade de Braga freguezia de Palmeira do Bico que vive de suas Lavouras Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e prometeu dizer verdade do que soubese e proguntado lhe fosse de idade de Settenta e cinco annos pouco mais ou menos E de Costume dise nada.



E proguntao a elle Testemunha pello Contheudo no Auto Sumario que todo lhe foi lido e declarado pello dito Ministro dise que sabia não só pello ter ouvido a pessoas antigas mas ainda de propria Siencia e Conhecimento do terreno, que os antigos Lemites desta Capitania de Sam Paulo com a de Minas Geraes fora o Rio Grande que vai das Agoas do Paraguay, e que sendo mandado pello Governador desta Capitania de Sam Paulo Dom Luis Mascarenhas o Capitão Bartholomeu Correa Bueno a tomar posse da Campanha do Rio Verde antam pertencente a esta Capitania de São Paulo aonde havia sido bem recebido fora obrigado a sahir no perfixo termo de duas horas sendo-lhe asim intimado pello ouvidor do Rio das Mortes por ordem do Governador, e Capitão General Gomes Freire de Andrade que antão governa Minas Gerais cujas duvidas derão motivo a que se fizesse a segunda devizão desta Capitania com a de Minas Gerais pello Río Sapucahy sendo presente a Camera da Villa de Mogy das Cruzes desta Capitania de São Paulo, e por parte dos Gerais o ouvidor Thomas Rubim de Barros Barreto concordarão huns e outros em que hum grande penedo que se acha no meyo do Rio Sapucahy ficaria servindo de diviza as duas Capitancias o que asim se conservou no Governo do Excellentissimo Dom Luis Mascarenhas Governador e Capitão General desta Capitania de Sam Paulo e só depois da sua retirada, hé que violentamente se envestirão na pose de todas aquellas terras Mineræes não obstante a defeza do Guardamor Regente Francisco Martins Lustoza que no tempo do mesmo Excellentissimo Dom Luis Mascarenhas havia sido mandado com mais de duzentos homens a defender aquella deviza e Lemites desta Capitania cuja defeza deixou o mesmo Francisco Martins Lustoza por temer que o não prendesem ficando em Sapucahy uma Guarda por parte de Minas Geraes, e pasados annos puzerão o Registo no Rio Mandú donde o mudarão ultimamente para o Rio Jaguary em o districto desta Villa de Sam João de Athybaya, e pondo-se ao mesmo tempo outro Registo no Ouro fino o pasarão depois de algum tempo para a mesma freguezia de Jaguary no termo, e districto desta Villa de São João de Athybaya, tendo-se antecedentemente posto huma Guarda nos Campos do Simão de Tolledo donde fora mandado retirar, e igualmente o Registo posto na freguezia de Jaguary por parte de Minas Geraes pello não consentir o Governador, e Capitão General desta Capitania Martin Lopes Lobo de Saldanha. E sendo proguntao a ella Testemunha



sobre o Estado em que deixou os Lmites desta Capitania o seu ultimo Governador e Capitam General Francisco da Cunha, e Menezes; disse tinhão ficado no mesmo Estado em que actualmente se conservão, e que quanto ao Registo posto por Minas Geraes no Rio Jaguary em o Districto desta Villa de São João de Atybaya hé sem questão alguma que se acha dentro dos Lmites desta Capitania o que sabe pellas Razoins que tem declarado, e que em tudo mais se refere ao mesmo termo de declaração por elle feito e assignado perante o Juis ordinario e officiaes da Camera desta villa e mais não dise E lido o seu Testemunho se assignou com o dito Ministro E eu João da Costa e Sylva Escrivam da Ouvidoria Geral e Correição o Escrivi.—*Miguel Carlos de Azevedo.—Vellozo e Gama.*

Test.^a 4.^a—Amaro Leite de Moraes morador do termo desta villa homem cazado e natural da villa Pittanguí Comarca das Minas do Sabará que vive de suas Lavouras Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e prometeu dizer verdade do que soubece e preguntado lhe fose de idade de trinta e oito annos pouco mais ou menos E de costume dise nada.

Preguntado a elle Testemunha pello contheudo no Auto Sumario que tudo lhe foi lido e declarado pello dito Ministro dise que sabe por ouvir dizer a pessoas antigas que os Lmites, e deviza desta Capitania de São Paulo com a de Minas Gerais fora o Rio Grande e que sucitando-se sobre esta materia algumas duvidas se fezera segunda devizão pello Rio Sapucahy comservando-se assim em todo tempo do Governo do Illustrisimo Excellentissimo Dom Luis de Mascarenhas e por sua ausencia governando esta Capitania Gomes Freire de Andrade Governador, e Capitão General do Rio de Janeiro, e Minas Geraes mandara por ordem sua tomar pose de todas aquellas terras Mineraiis pondo um Guarda no Rio Sapucahy e depois de pasadô alguns annos se puzera Registo no Rio Mandú donde o mudarão para Rio Jaguary em o termo e destricto desta Villa de São João de Athybaya e ao mesmo tempo estabelecendo-se o Registo de Ouro fino vierão opor huma Guarda pasados annos em os Campos de Simão de Tolledo mudando o Registo do mesmo ouro fino para a freguezia de Jaguary termo desta Villa de São João de Athybaya donde o mudarão pello não consentir naquelle Lugar o Governador e Capitão General desta Capitania Martim Lopes



Lobo de Saldanha que o fes retirar demulhindo-lhe a caza do mesmo Registo: E sendo proguntado elle Testemunha sobre o Estado em que se achavão os Lmites desta Capitania ao tempo do seu ultimo General Francisco da Cunha e Menezes dise se achavão no mesmo Estado em que os tinha deixado o sobredito Governador e Capitão General Francisco Menezes; e quanto ao Registo de Jaguary posto pelo Governo de Minas Gerais em o Destricto desta Villa de São João de Athybaya dise elle Testemunha que he sem duvida alguma que o mesmo Registo se acha dentro dos Lmites desta Capitania de Sam Paulo segundo a sua antiga, e verdadeira devizão, e que em tudo o mais se refere a declaração que fes sobre esta materia na presença do Juis ordinario, e officiais da Camera desta Villa e mais não dise E lido o seu Testemunho pello achar conforme se assignou com o dito Ministro E eu João da Costa e Sylva Escrivão da Ouvidoria Geral e Correição o Escrevi.— *Amaro Leite de Moraes—Vellozo e Gama.*

Termo de declaração que fazem as pessoas abaixo declaradas sobre os Lmites desta Capitania de S. Paulo com a de Minas Geraes por esta parte do Rio Atibaya e Caminho que segue para ellas:

Aos vinte e sinco dias do mes de Mayo de mil e Setecentos e oitenta e nove annos nesta Villa de São João de Atibaya Comarca de São Paulo, em as Cazas da Camera onde forão vindos o Juis presidente, Vereadores abaixo assignados e o Procurador sendo ahí todos juntos em acte de Vereança mandarão vir perante si em Virtude da Portaria do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General desta Capitania Bernardo Jozé de Lorena, e ordem do Dezembargador Ouvidor Geral da Comarca Miguel Marcelino Vellozo e Gama a Angelo Baptista, Jozé Teixeira das Neves, Miguel Carlos de Azevedo, e Amaro Leite de Moraes aos quaes por serem pessoas antigas e que tem bom Conhecimento dos Lmites de huma e outra Capitania lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos e lhes fes as perguntas seguintes na forma da mesma ordem que lhes foi lida pelo Escrivão da Camera.

Primo: quaes forão sempre os antigos Limites desta Capitania de São Paulo, e as usurpações que em diferentes tempos se lhe tem feito pelo Governo de Minas Geraes?



Secundo: o estado em que elles ficarão ao tempo que deixou esta Capitania o seu ultimo Governador e Capitão General Francisco da Cunha e Menezes?

Tercio: finalmente a distancia que ha dos antigos Limites desta Capitania de S. Paulo até ao Lugar em que presentemente se acha o Rezisto de Juguay posto pelo governo de Minas Geraes?

Ao que respondeu Angelo Baptista quanto ao primeiro quezito, que os antigos Limites desta Capitania com a de Minas Geraes fora o Rio grande que vai dezaguar no Paraguay, e que se passava indo de São Paulo para Minas geraes pela estrada antiga que então se costumava seguir pela Villa de Guaratinguetá atravessando-se a Serra da Mantiqueira.

Que a segunda devizão fora o morro nas Vezinhanças do Arrayal da Campanha do Rio Verde e Freguezia de Baependi: e que a terceira devizão fora a Serra da Mantiquira adiante da freguezia da Piedade hoje Villa de Lorena: e que dessas divissoens sabe elle declarante pelo ter ouvido a Romualdo de Tolledo ja fallecido, sendo Procurador do Povo e gente de S. Paulo na ocazião em que se achou presente no Rio Sapucahy o Doutor Ouvidor Thomas Rubim de Barros Barreto, a quem o mesmo Procurador do Povo e gente de São Paulo a leo estando elle declarante presente e o sobredito Romualdo de Tolledo defendendo o partido desta Capitania e devizão della pelo Rio Sapucahy com cento e tantos homens no barranco do mesmo Rio. E do mesmo memorial constava que já antecedentemente tinha vindo outro Ouvidor de Minas a tomar posse despoticamente, fazendo a diviza pelo meyo do Rio Sapucahy fazendo tambem porto que enté hoje conserva o nome de Porto do Ouvidor, que fica para sima do porto geral em que agora se passa: e que viera fazer esta dispoctica divizão por haverem descubertos do Morro do Caxambú para a parte de S. Paulo que fora a Campanha do Rio Verde e São Gonçalo entre o Rio Sapucahy e Rio Verde.

Declarou mais por ter ouvido ao Capitão Bartolomeu Correa Bueno que sendo mandado pelo Excelentissimo Dom Luis de Mascarenhas Governador e Capitão General desta Capitania, com provimento para tomar posse do Arrayal da Campanha onde fora bem acceito, viera o Ouvidor do Rio das Mortes e o mandara sair incontinente e que se puzesse do Rio de Sapucahy para a parte de São Paulo que era o seu districto e deviza do que dando-se parte ao mesmo Ex-



cellentissimo Governador e Capitão General Dom Luis Mascarenhas este determinou se recolhesse; ficando assim reconhecido sempre como deviza desta Capitania de São Paulo com a de Minas Geraes, o Rio Sapucahy.

Declarou mais o mesmo Angelo Batista que descobrindo Joze Monteiro natural da Villa de Jacarahy o descuberto de Santa Anna de Sapucahy, e fazendo elle declarante os descubertos do Ribeirão de Santo Amaro, Santa Izabel, Ouro fino, e os Corregos de S. Paulo, os quaestodos elle declarante deu ao manifesto por parte desta Capitania de São Paulo ao Guarda mor Regente Francisco Martins Lustoza, por ella fora feita a Repartição do descuberto de Santa Anna sendo então a diviza desta Capitania o Rio Sapucahy; e pagando-se os Dizimos por aquelles moradores a esta Capitania de São Paulo.

Estando tambem presente Joze Teixeira das Neves declarou que achando-se no Arrayal da Campanha do Rio Verde ao tempo que por parte do Governo de Minas Geraes se tomou posse violentamente do Arrayal de Santa Anna passados muitos tempos se puzera huma guarda no Rio Sapucahy por parte de Minas Geraes, pondo-se muito depois disso hum Rezisto no Rio Mandú, donde o passarão para o Rio Jaguari em que hoje se acha: e ao mesmo tempo em que se pos o Rezisto no Rio Mandú se pos outro no Ouro fino que passados alguns annos se puzera huma guarda na Campanha do defunto Simão de Tolledo; passando depois o mesmo Rezisto do Ouro fino para a barranca do Rio Jaguari onde esteve pouco tempo pelo não consentir o Governador Capitão General Martim Lopes Lobo de Saldanha que o fes retirar. Pelo que se mostra que todas estas usurpaçõens e divizoens se tem sempre feito em differentes tempos pelo Governo de Minas Geraes.

Quanto ao segundo quezito responderão uniformemente os asima nomeados que o estado em que deixou os Limites desta Capitania o ultimo Governador e Capitão General Francisco da Cunha e Menezes he o mesmo em que actualmente se acha quanto a esta parte da estrada que vai desta villa de São João de Atybaya para Minas Geraes.

Declararão finalmente que do Rio Sapucahy ao Rio Mandú vindo para S. Paulo haverão nove Legoas e que do Mandú a Jaguari onde se acha o Rezisto de Minas tera de-



zoito Legoas: e que o mesmo Rezisto de Jaguari posto por aquelle Governo de Minas está no interior desta Capitania de S. Paulo segundo as suas antigas e verdadeiras devizoens; tendo-se-lhe usurpado so por este lado dezesete legoas alem das mais que se lhe tem feito por outras partes com prejuizo dos Rendimentos da Fazenda Real desta Capitania e de como asim o disserão mandeu o dito Juis fazer este termo em que os sobreditos asignarão: e Eu Matheus Joze Botelho Mourão escrivão o subscrevi.—*Francisco Xavier de Oliveira Bueno.*—*Marcelino da Gama e Oliveira.*—*Francisco Ferreira de Camargo.*—*Jozé Xavier Ferreira.*—*Antonio Soares Munis.*—*Angelo Batista.*—*Jozé Teixeira das Neves.*—*Miguel Carlos de Axevedo da Silva Pereira e Castro.*—*Amaro Leite de Moraes.*

6—CARTA AO GOVERNADOR DE MINAS, 1789.

Ilmo. e Exmo. Sr.—Depois de ter participado a Vossa Excellencia por cartas particulares, e ultimamente por hum officio de 14 de Dezembro de 1788, que por evitar contendas me resolvia a conservar os limites d'esta Capitania do mesmo modo que se achavão no tempo de Francisco da Cunha de Menezes, meu antecessor n'este governo; agora novamente teve a noticia que vierão d'esta Capitania pôr hum novo Registo no interior d'esta, junto ao caminho que segue para o Registo de S. Matheus, a tres ou quatro leguas de distancia do Rio Jaguary-mirim, deitando fóra da sua fazenda a hum morador chamado Ignacio Preto, que a tinha por carta de sesmaria concedida por esta Capitania, e deitando abaixo a tranqueira, que servia de divizão no tempo do Capitão General Francisco da Cunha.

A' vista destes procedimentos mandei logo o Dezembargador Ouvidor d'esta comarca, Miguel Marcelino Vellozo e Gama, a fazer hum auto publico para se conhecer quaes erão os verdadeiros limites entre as duas Capitancias no tempo do meu antecessor, o que com effeito se praticou, e remetto por copia a Vossa Excellencia debaixo do N. 1.º a carta que me escreveo o mesmo Dezembargador Ouvidor, para que Vossa Excellencia venha no conhecimento, que o novo Registo se

